



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Comissão Permanente de Licitação

## RELATÓRIO DE CONDUÇÃO

**Pregão Eletrônico nº:** 021/2021

**Processo nº:** 23105.018559/2021-56

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transporte/logística de cargas e volumes para atender as demandas da Universidade Federal do Amazonas, abrangendo o Campus Manaus, unidades dispersas e Fazenda Experimental e os Campi localizados em Itacoatiara/AM, Coari/AM, Parintins/AM, Humaitá/AM e Benjamin Constant/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Encaminhamos o presente processo, após a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 021/2021, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO tradicional, tipo MENOR PREÇO, disputa ABERTA, respeitado o valor máximo aceitável UNITÁRIO.

Para otimizar a utilização do SEI, os documentos enviados pelos fornecedores não foram transferidos para o processo eletrônico, já que estão disponíveis para download no Comprasnet. A fim de facilitar a consulta, consta anexa a este documento a relação com endereço eletrônico contendo os documentos disponíveis enviado pelo fornecedores vencedor. Os documentos comprobatórios às exigências editalícias que são gerados pelo Pregoeiro em consulta a sites oficiais foram devidamente anexados ao processo eletrônico (doc. 0745883 e 0745887) Já os documentos enviados por todos os participantes, adjudicatários ou não, estão disponíveis no link <https://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosPropostaHabilitacao.asp?prgCod=980547>, juntamente com os demais documentos de diligências das empresas, disponível no sítio <https://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosDosItens.asp?uasg=154039&numprp=000212021&prgCod=980547>.

A sessão foi aberta às 10h00 do dia 04/10/2021 e encerrada no dia 29/10/2021, sob a responsabilidade de um Pregoeiro deste Órgão designado pela Portaria nº. 038/2021/PROADM (doc. 0714443) e, respectivos membros da Equipe de Apoio, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico (doc. 0646441).

Durante a condução do certame, não houve fatos relevantes que destoassem do esperado. A primeira empresa classificada foi inabilitada em decorrência do não atendimento ao item 9.10.5.1 do edital, o qual constitui regra relativa à habilitação e conforme os documentos de habilitação apresentados, a recorrente não comprovou capital circulante líquido ou capital de giro de, no mínimo 16,66% do valor estimado da contratação, analisado por meio do memorial de cálculo, inclusive, estabelecido no próprio edital. Desta feita, foi-se convocado a segunda classificada, a qual apresentou proposta e documentação de habilitação, conforme o definido em Edital e em legislação correlata ao processo licitatório, tudo registrado em ata.

Conforme consta na Ata da sessão, houve interposição de intenção de recursos, sendo aberto os prazos para a inserção do recurso e contra razão, no sistema. No recurso (0746174), a

recorrente, empresa inabilitado no certame, apresentou suas acusações e fundamentações, da mesma forma assim o fez a empresa habilitada, por meio de defesa na contra razão (0746175). A resposta deste pregoeiro, como pode ser obtida na íntegra na decisão do pregoeiro inserida no sistema comprasnet (0746177), respondeu às acusações, de forma fundamentada, e julgou o recurso IMPROCEDENTE, mantendo habilitação da segunda colocada. desta feita, segue o processo para a apreciação de decisão da autoridade superior.

A fim de permitir a celeridade processual, encaminhamos o presente processo, com a documentação necessária para aceitação e habilitação das licitantes, a qual se encontra disponível na íntegra no portal de compras do governo federal.

Subcrevo todos os documentos deste processo tais como Ata do Certame, Resultado por Fornecedor, Termo de Adjudicação e SUBMETO à apreciação da autoridade competente, conforme previsto em edital, para adjudicação de item com recurso e a homologação do procedimento licitatório.

Tiago Luz de Oliveira

Pregoeiro

Angélica Aguiar Costa Lima

Equipe de Apoio

Stanley Soares de Souza

Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa Lima, Administrador**, em 03/11/2021, às 16:57, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stanley Soares de Souza, Administrador**, em 03/11/2021, às 17:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0745903** e o código CRC **6A279726**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroadó I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul, Bloco J, Setor de Licitações (salas 6 e 7) - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 4041  
CEP 69080-900, Manaus/AM, [cpl@ufam.edu.br](mailto:cpl@ufam.edu.br)

